DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N° 01/2018

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos mensal de valores para o custeio de Entidade Beneficente de Pirangi, para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda a sua população, neste compreendidos profissionais de saúde como: médico responsável técnico (contratado), médicos (corpo clínico e contratado), enfermeiros padrão, técnicos de enfermagem, técnico de radiologia (contratado), faxineira, recepcionista, cozinheiras, farmacêutica e lavadeira, podendo o quadro ser alterado conforme a necessidade do atendimento, abrangendo todos os recursos humanos e materiais farmacológicos e aqueles utilizados na regular manutenção das atividades de funcionamento interno da unidade hospitalar, através de ações e serviços relacionados

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 17.01.2018 à 31.12.2018.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 1.299.881,88 (um milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) a ser repassada mensalmente no valor de R$ 108.323,49 (cento e oito mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) valor que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Deocrécio Luiz Albani – Diretor Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2018, de 16/01/2018.
(Art. 65, § 1º e Art. 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8666/93)

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº 11.520.654-1/SSP-SP, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Tulio Polachini, nº 553, Pirangi-SP, e a empresa SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., com sede na Rua Gibraltar, nº 368, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.323.314/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Senhores, DANIEL CORDEIRO AMARAL, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4172313 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 999.496.871-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas, 7221, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-902 e GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.746.413-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 277.661 048-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas, 7221, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-902., cujo objeto é a contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal Educacional, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Cláusulas 1ª e 6ª, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 1ª do Contrato Administrativo nº 31/2014, passará a ser o valores abaixo especificados em virtude da solicitação de quantidade equivalente aos alunos da rede e alterações intercorrente durante o ano letivo, cujo valores, na medida do possível, serão mantidas levadas em conisderação as dificuldades financeira da Municipalidade, passa a vigir com a seguinte redação:

Segmento	Material	Número de Alunos	Valor Unitário (em R$)	Valor Global (em R$)
Educação Infantil – 3 Anos	Regular	121	250,24	30.279,04
Educação Infantil – 4 Anos	Regular	102	250,91	25.592,82
Educação Infantil – 5 Anos	Regular	100	250,91	25.091,00
Ensino Fundamental I -1º Ano	Regular	119	345,07	41.063,33
Ensino Fundamental I - 2º Ano	Regular	147	376,96	55.413,12
Ensino Fundamental I - 3º Ano	Regular	126	376,96	47.496,96
Ensino Fundamental I - 4º Ano	Regular	136	376,96	51.266,56
Ensino Fundamental I - 5º Ano	Regular	110	376,96	41.465,60

TOTAL R$ 314.668,43

CLÁUSULA SEGUNDA

"CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Fevereiro de 2018 e término em 06 de Fevereiro de 2019, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93".

CLÁUSULA TERCEIRA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 16 de Janeiro de 2018.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
DANIEL CORDEIRO AMARAL
GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1) _____
SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG nº 15.320.084
2) _____
SAULO CASEMIRO
RG nº 32.745.268-7

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
EDITAL N° 09/2018

ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP. Após a Ata, as referidas amostras, será entregue somente pelo vencedor do certame.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 29/01/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: 29/01/2018, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço Global.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de cestas básicas estimadas em 70 unidades mensais, para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.2066, com a Diretora Municipal de Assistente Social.

Pirangi, 15 de Janeiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal